

VOLUME
XXV

BOLETIM DO
ARQUIVO DA
UNIVERSIDADE
DE COIMBRA

2012

IMPRENSA DA
UNIVERSIDADE
DE COIMBRA

• U • C •



Sair da clausura: *único remédio para a salvação*

ANA MARGARIDA DIAS DA SILVA

Mestranda no Curso *Sociedades, Políticas e Religiões*
da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
margaridadiasdasilva@gmail.com

Artigo entregue em: 1 de fevereiro de 2012
Artigo aprovado em: 19 de abril de 2012

RESUMO:

Os *Processos de saída de clausura (1694-1834)* relativos a conventos femininos do bispado de Coimbra servem de base a este estudo que procura dar a conhecer os motivos que levam as religiosas a sair dos conventos: a saúde, ou melhor, a doença; os remédios que as religiosas experimentam dentro da clausura; os remédios impraticáveis *intra claustra* (banhos de rio, mar e o uso das *caldas*, a mudança de ares, e os passeios a pé ou a cavalo); bem como o destino das religiosas quando a saída de clausura se torna inevitável.

PALAVRAS-CHAVE: Conventos femininos; clausura; doenças

ABSTRACT:

The *Processos de saída de clausura (1694-1834)* from de female convents of the Bispado de Coimbra allow us to know the reasons why religious could go out and break the vows of perpetual closure. We studied the motives, mainly due to health problems, the medicines that they tried in the monastery and those that could only be taken outside like baths in the river or in the sea, thermal waters, exercise, walks and horse rides, and we also looked at the places that religious went when they got out and the cure was only possible outside the monastery.

KEYWORDS: Female convents; closure; desises

1. Introdução

Os Processos de saída de clausura (1694-1834) relativos a conventos femininos do bispado de Coimbra¹ existentes no Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC), servem de base a este estudo, o qual procura dar a conhecer os motivos que levavam as religiosas a sair dos conventos.

Pobreza, castidade, obediência e clausura perpétua, eram estes os votos professados pelas noviças quando ingressavam no convento dedicando a sua vida a Deus.

Depois da profissão religiosa era rigorosamente proibido sair do convento sob qualquer pretexto, sem que o bispo com jurisdição sobre a casa religiosa aprovasse legitimamente essa saída, sendo igualmente proibido a entrada nas instalações conventuais a qualquer pessoa a não ser que possuísse licença episcopal ou do superior do convento. Só se autorizava a saída da clausura em situações extremas e de catástrofe, como por exemplo um grande incêndio, inundações, ruína das instalações, lepra ou epidemia, ou ainda outras situações semelhantes ou igualmente urgentes como a chegada de um exército de inimigos, principalmente se fossem não-cristãos. As Constituições Sinodais do Bispado de Coimbra de 1591 são claras ao determinar que as religiosas “viverão em perpetua clauzura, nem poderão sahir della senão nos cazos que pelo Concilio Tridentino & Constituição do Papa Pio Quinto lhes são permitidos salvo havendo dispensação Apostolica”².

A carreira eclesiástica constituía, frequentemente, uma prática generalizada, reservado às filhas da nobreza ou burguesia que não tomavam “estado de casada”, relacionada, igualmente, com a preservação da casa e do património nobiliárquicos³, embora não possamos pôr de parte os ingressos por convicção ou vocação religiosa. O destino eclesiástico oferecia um futuro menos incerto, na procura de uma vida mais tranquila ou mais segura, contando muitas vezes com o apoio de criadas⁴.

¹ Apresentamos aqui as siglas que utilizámos e que correspondem aos seguintes conventos: Santa Ana (SAC), Santa Clara (SCC) e Santa Maria de Celas (SMCC) da cidade de Coimbra (mç.35 e 36); Santa Clara de Figueiró dos Vinhos (SCFV) (mç.37); Santa Maria do Lorvão (SML) (mç.37); Santíssimo Sacramento do Lourçal (SSL) (mç.37); Nossa Senhora dos Campos de Sandelgas (NSCS) (mç.38); Santa Maria de Semide (SMS) (mç.38); Nossa Senhora do Carmo ou Nossa Senhora da Natividade de Tentúgal (NSCT) (mç.38); Madre de Deus de Vinhó (MDV) (mç.38).

² *Constituições do Bispado de Coimbra*, 1731: 172.

³ MONTEIRO, 1998: 145-148.

⁴ Veja-se: Arquivo da Universidade de Coimbra (Coimbra) - *Processos de Inquirição para ter criada, educanda ou serventuária (1700-1829)* e MARQUES, 1985: 174.